

EDITAL PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE FELLOWSHIP *LATO SENSU* EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA DO PROGRAMA DO IDOMED E HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA – EDITAL II (VAGAS REMANESCENTES)

Vinculadas ao Instituto de Educação Médica – IDOMED, a Unisãoluís Educacional Ltda., mantenedora da Faculdade Estácio de Canindé: a IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., mantenedora da Faculdade Estácio de Medicina de Castanhal: o Centro Educacional do Pantanal Ltda., mantenedora da Faculdade Estácio do Pantanal e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. – SESES, mantenedora da Faculdade Estácio de Alagoinhas, identificadas como “Mantenedoras” das Instituições de Ensino Superior (IES), e o grupo HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA, **tornam pública** a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Fellowship *Lato Sensu* em Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e em Pediatria.

1. APRESENTAÇÃO DOS CURSOS

As Instituições das Mantenedoras supracitadas atuam na Educação médica há mais de 25 anos e possuem mais de 6 mil médicos formados, desenvolvem, com apoio operacional e de infraestrutura da Hapvida NotreDame Intermédica, com mais de 50 anos de tradição, 15 milhões de clientes e 85 unidades hospitalares em sua rede, Programa de Fellowship para formação de profissionais para alta performance, focado na prática e pautado nos padrões da Residência.

O curso visa proporcionar uma formação de médica de referência no setor, nos fellowship de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, combinando a excelência acadêmica e o ensino de alto padrão do IDOMED com a infraestrutura de ponta e a operação alinhada aos melhores protocolos de assistência da Hapvida NotreDame Intermédica, contribuindo de forma diferenciada para o ecossistema da saúde.

Os programas de Fellowship das instituições vinculadas ao IDOMED apresentam uma série de atributos diferenciados, dentre os quais destacam-se:

- Experiência prática supervisionada no centro do aprendizado: 60h semanais com 80% da carga horária no treinamento em serviço: lideranças locais e nacionais proporcionando orientação estruturada e personalizada;
- Teoria atualizada e aplicada com metodologias ativas: Suporte teórico com abordagem dinâmica e interativa das competências da especialidade: projeto pedagógico diferenciado e atividades teórico-práticas com excelência acadêmica e eficácia na implementação, com modelo de ensino interativo e dinâmico;
- Infraestrutura e equipamentos de ponta: Experiência prática em hospitais de alto padrão, com estrutura e equipamentos modernos: processos alinhados aos melhores protocolos de assistência;
- Capacitação alinhada às melhores diretrizes da especialidade e incentivo à produção científica: carga horária, estrutura e conteúdo compatíveis com o padrão ouro da formação na área, com o aluno sendo preparado para a produção de artigo científico ao final do programa;
- Inovação e tecnologia potencializando a experiência: Ferramentas inovadoras e plataformas

digitais fortalecem o aprendizado teórico, a vivência prática e a troca de experiências: acesso diário a conteúdo especializado para residência: áudios, vídeos, podcasts, casos clínicos, textos acadêmicos e exercícios de verificação da aprendizagem;

- Agenda otimizada proporciona flexibilidade e comodidade: Entrega da teoria em formato híbrido e semana padrão com distribuição otimizada da carga horária: modelo abre espaço na agenda para atividades complementares, como plantões remunerados;
- Troca de experiências em âmbito nacional: Conexão entre participantes de todos os programas do país, lideranças e especialistas da área de atuação: networking potencializado por ferramentas digitais, além de encontros e eventos presenciais;
- Empregabilidade durante e após o programa: Oportunidade de atuação como plantonista remunerado no sistema Hapvida NotreDame Intermédica durante o programa: possibilidade de efetivação no sistema Hapvida NotreDame Intermédica após o programa.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CURSOS

2.1 Duração e carga horária total dos cursos:

a) Clínica Médica (2 anos):

Carga horária obrigatória: 5.760 horas:

b) Ginecologia e Obstetrícia (3 anos):

Carga horária obrigatória: 8.640 horas:

c) Pediatria: (3 anos).

Carga horária obrigatória: 8.640 horas:

2.2 A integralização da carga horária (CH) do programa prevê a integralização de atividades práticas na modalidade de plantões na condição de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC).

2.2.1 As AACs terão como limite **1.152 horas para Clínica Médica e 1.728 horas para Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia**, sendo consideradas atividades de plantões médicos realizadas em serviços hospitalares, dentro ou fora da Rede, que serão avaliadas pelo Coordenador do Programa.

A solicitação de convalidação das AAC deverá ocorrer anualmente até a conclusão da CH total do Programa.

2.2.2 O aluno poderá cumprir a CH referente às AAC em plantões na própria rede Hapvida NotreDame Intermédica, desde que atenda aos critérios de contratação estabelecidos e praticados pela instituição hospitalar.

2.3 As aulas teóricas e práticas serão realizadas nas dependências da Hapvida NotreDame Intermédica ou de parceiros e por meio de ferramentas digitais, com um corpo docente formado por professores e preceptores capacitados nas áreas de atuação das Especialidades.

2.4 Os endereços das unidades de saúde com vagas ofertadas estão previstos no ANEXO 3 – ENDEREÇO DAS UNIDADES.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1** O Processo Seletivo visa o provimento de **26 (vinte e seis)** vagas para os Fellowships, sendo 17 (dezesete) em Clínica Médica, 7 (sete) em Ginecologia e Obstetrícia e 2 (duas) em Pediatria, conforme dispostas no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.
- 3.2** A previsão de início das aulas dos cursos com vagas ofertadas pelo presente edital é no dia 24/04/2023.
- 3.3** O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 3.4** **Para se inscrever no Processo Seletivo para os cursos fellowship em Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria o candidato deverá possuir diploma de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou revalidado quando emitido em instituições de ensino estrangeiras, na forma da regulação federal, que demonstre conclusão do curso (colação de grau) em data anterior ao ingresso no Curso fellowship.**
- 3.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições participantes.
- 3.6** As Instituições participantes esclarecem que para os cursos fellowship do presente Edital não há oferta de bolsas, descontos ou parcelamentos (inclusive o PAR), devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/idomed-fellow23-1;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) optar por até duas das opções disponíveis (conforme Anexo 2 – Quadro de Vagas);
 - e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - f) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - g) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - h) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.2** No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se trabalha em alguma unidade da rede Hapvida NotreDame Intermédica.
- 4.3** O candidato deverá anexar, durante o período de inscrição, os seguintes documentos:
- a) 1 (uma) foto 3X4 em fundo branco;
 - b) Fotocópia da Carteira de Identidade com número do CPF (frente e verso);
 - c) Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - d) Foto do diploma (frente e verso);
 - e) Foto da carteira do CRM ;
 - f) Currículo atualizado;
 - g) Antecedente Ético (<https://portalservicos.cfm.org.br/portal/login/pessoa-fisica/CE>);
 - h) Antecedentes Criminais (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/> ou <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidão>);

- 4.4 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 4.5 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.6 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/idomed-fellow23-1.
- 4.8 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.11 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.12 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

5. DO ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

- 5.1 Durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios para a Avaliação Curricular e Entrevista, previstos no Anexo 5 do presente Edital.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 5.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos comprobatórios do curriculum vitae, em formato PDF:
 - a) Certificado de Monitoria em Graduação (mínimo 01 semestre acadêmico);
 - b) Comprovação de participação em Liga Acadêmica (mínimo 01 semestre acadêmico);
 - c) Comprovação de realização de Estágio Extracurricular - Acadêmico Bolsista (mínimo de 1 ano);
 - d) Declaração ou Certificado de participação em Programas de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC (mínimo de 1 ano);
 - e) Declaração de participação em Programas de Extensão (mínimo de 1 ano);
 - f) Certificado de participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada como congressista;
 - g) Certificado de apresentação de trabalho em Congresso - modalidade banner/poster;
 - h) Certificado de apresentação de trabalho em Congresso - modalidade tema livre/apresentação oral;
 - i) Comprovação de publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro;
 - j) Comprovação de proficiência em Língua Inglesa (certificado de conclusão de curso de no mínimo

3 anos ou certificado de proficiência);

- k) Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento e atualização (mínimo de 8 horas cada);
- l) Comprovação de experiência profissional como médico plantonista de serviço de saúde (mínimo de 1 ano);
- m) Certificado de conclusão do curso **BLS** - Suporte Básico de Vida certificado - pela American Heart Association (AHA);
- n) Certificado de conclusão de curso **ACLS** - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (para Clínica Médica e GO) - ou **PALS** - Suporte Avançado de Vida em Pediatria (para Pediatria) - pela American Heart Association (AHA).

5.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.

5.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/idomed-fellow23-1 no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

6.2 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções dos cursos está de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

6.3 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar via e-mail (idomed@econrio.com.br) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 Os candidatos serão convocados para a realização da Análise Curricular e Entrevista, no prazo previsto no Anexo 1 - Calendário.

7.2 A pontuação bruta será dividida da seguinte forma: 10 (dez) pontos a análise curricular e 10 (dez) pontos a entrevista.

7.3 A análise curricular será feita com base nos documentos enviados pelo candidato, conforme Anexo 5 e item 5.3 do presente Edital.

7.4 A Entrevista será realizada de forma on-line e a competência a ser avaliada consta no Anexo 5 – Análise Curricular e Entrevista.

7.5 A convocação para a Entrevista (data, horário e link da reunião) será disponibilizada ao candidato, via sistema, na data prevista no Anexo 1 - Calendário.

7.6 Os candidatos receberão, no período indicado no Anexo 1 – Calendário, um link para responder ao questionário comportamental DISC, requisito para ingresso na rede Hapvida NotreDame Intermédica.

7.7 O resultado do questionário DISC será parte da composição da nota final da Entrevista.

7.8 As notas da Análise Curricular e Entrevista serão publicados conforme data prevista no Anexo 1 – Calendário e será final, não cabendo interposição de recurso nesta etapa.

8. DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Final (NF) será o somatório da nota da Avaliação Curricular e a nota da Entrevista, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos.

8.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Não enviar a documentação comprobatória prevista no item 4.3;
- b) Não comparecer à entrevista, prevista na Análise Curricular e Entrevista;
- c) Não preencher o questionário DISC, que será enviado aos candidatos aptos para a Análise Curricular e Entrevista.

8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:

- 1º) maior número de pontos na Avaliação Curricular;
- 2º) candidato mais idoso.

8.4 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

8.5 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar de forma online, através do e-mail: contato.medicina@idomed.com.br, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia (frente e verso) do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
- b) Fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
- c) Fotocópia (frente e verso) do Diploma do Curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou revalidado quando emitido em instituições de ensino estrangeiras, na forma da regulação federal, juntamente com o documento original;
- d) Fotocópia do contrato educacional assinado.

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e encaminhadas diretamente via e-mail contato.medicina@idomed.com.br, conforme informado acima. A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos no Anexo 1 – Calendário**. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

9.2 O candidato que desejar efetuar plantões remunerados, conforme previsto na seção 1 – APRESENTAÇÃO DOS CURSOS, deverá, no ato da matrícula, encaminhar, também, a documentação de Pessoa Jurídica, anexando os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) CONTRATO SOCIAL / REQUERIMENTO;
- c) Comprovante bancário (constando Agência, Conta, Nome da empresa, CNPJ e banco);
É obrigatoriamente ser um documento do banco (Contrato do banco / Atestado de titularidade / Talão de Cheque / Declaração do banco) - Não será aceito dados escritos a mão nem digitado no corpo do e-mail;
- d) E-mail atualizado do Sócio Administrador;
- e) Telefone de contato atualizado da empresa ou do responsável.

9.3 Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não enviar os documentos necessários comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

9.4 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital).

9.5 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no ciclo 2023.1.

9.6 Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno ingressante não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

9.7 As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2023.1.

9.8 Além da entrega dos documentos constantes no item 11.1, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

10.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do Portal (econ.rio.br/idomed-fellow23-1).

10.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link econ.rio.br/idomed-fellow23-1 e comparecer à Unidade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

10.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade das IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

10.4 Os alunos que foram aprovados no processo seletivo, mas não foram convocados para matrícula, poderão ser aproveitados em cadastro de reserva.

10.5 Todas as comunicações das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital com o candidato ocorrerão por meio do site <http://econ.rio.br/idomed-fellow23-1> ou por meio de atendimento agendado na unidade, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelas mantenedoras das Instituições constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional (“Mantenedoras”), dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 11.2** As mantenedoras se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 11.3** As Mantenedoras se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 11.4** As Mantenedoras tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/idomed-fellow23-1 no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 12.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não comparecer à Entrevista prevista na Análise Curricular e Entrevista.
- 12.4** Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.5** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.6** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

- 12.7** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.
- 12.8** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 12.9** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.